

EDITAL UCB Nº 036/2023

CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica Brasília torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Extensão Universitária do Programa SER+.

1. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

1.1. As bolsas de extensão universitária consistem em desconto na mensalidade proporcionado pela UCB aos seus discentes da graduação na modalidade presencial e tem por objetivo o desenvolvimento de ações extensionistas destinadas a ampliar a interação entre o discente e a sociedade.

1.2. As atividades desenvolvidas pelos discentes nas ações extensionistas são exercidas sob a orientação do Coordenador do projeto referenciado no item 3.1 de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e as Resoluções que tratam e regulamentam a extensão universitária na UCB.

1.3. De acordo com o Regulamento da Extensão Universitária da UCB (Art. 6º) a extensão tem os seguintes objetivos:

1.3.1. evidenciar a indissociabilidade da tríade ensino, pesquisa e extensão nas ações realizadas;

1.3.2. fomentar o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades da sociedade, em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico a outros saberes;

1.3.3. democratizar o conhecimento acadêmico e a participação da UCB junto à sociedade;

1.3.4. contribuir positivamente para o desenvolvimento da consciência social e política dos acadêmicos, formando profissionais-cidadãos comprometidos com uma sociedade mais humana, justa e solidária;

1.3.5. participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento local e regional, econômico, educativo, científico, tecnológico, social, esportivo, cultural e artístico;

1.3.6. enriquecer os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação com ações educativas significativas e transformadoras;

1.3.7. sistematizar os conhecimentos produzidos;

1.3.8. vivenciar a responsabilidade social no cotidiano acadêmico e comunitário;

1.3.9. possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
15/05/2023	Publicação do Edital.	Acesso pelo site da UCB por meio do link: https://ucb.catolica.edu.br/portal/extensao/
15/05/2023 a 30/06/2023	Período de Inscrição.	Inscrição exclusivamente via Formulário (https://forms.gle/gvP2gsmCqU8DXgNd9) até o dia 30 de junho às 23h59min, horário de Brasília.
03/07/2023 a 07/07/2023	Período de análise e conferência da documentação enviada.	Equipe da Coordenação Acadêmica de Extensão Universitária da UCB.
10/07/2023	Divulgação do resultado preliminar.	Portal da UCB: https://ucb.catolica.edu.br/portal/extensao/
11/07/2023	Interposição de recursos.	Enviar à Coordenação Acadêmica de Extensão Universitária via e-mail: projetosermis@ucb.br (Assunto: Recurso da Bolsa Extensão 001/2023).
12/07/2023	Publicação do Resultado Final.	Portal da UCB: https://ucb.catolica.edu.br/portal/extensao/
13/07/2023 e 14/07/2023	Envio do Termo de Compromisso e comprovante com os dados bancários.	Preencher o Formulário específico (Formulário de entrega do Termo) e anexar o Termo de Compromisso – Anexo II e os dados bancários.

Parágrafo único: o não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma implicará no indeferimento da solicitação de bolsa e na perda da vaga estabelecida no item 3.1.

3. DA MODALIDADE DE AÇÃO DE EXTENSÃO ABRANGIDA, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

3.1. Serão ofertadas neste Edital 10 (dez) Bolsas de Extensão Universitária, no âmbito do Programa Ser+, distribuídas entre os projetos abaixo:

3.1.1. Centro de Convivência do Idoso – CCI (2 vagas) - Coordenadora: Profa. Me. Nilza Maria do Valle Pires Martinovic;

3.1.2. Projeto Alfabetização Cidadã – PAC Digital (3 vagas) - Coordenadora: Profa. Me. Vanildes Gonçalves dos Santos;

3.1.3. Projeto Língua Portuguesa para Migrantes e Refugiados (5 vagas) - Coordenador Prof. Me. Jose Ivaldo Araújo de Lucena.

3.2. As Bolsas de Extensão constituem em desconto na mensalidade do estudante no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3. O período de vigência da bolsa é de 10 (dez) meses, de **1º/08/2023 a 30/06/2024**.

3.4. Os descontos serão atribuídos nas mensalidades referentes aos meses de agosto de 2023 a junho de 2024, sendo que nos meses de janeiro e julho, quando ocorrem as renovações das matrículas, não haverá incidência de desconto na mensalidade - P1.

Parágrafo único: A UCB se resguarda o direito de não conceder todas as bolsas caso não tenham interessados ou os inscritos não atendam aos requisitos e/ou critérios deste Edital.

3.4. A distribuição das bolsas, bem como a lista de AÇÕES elegíveis, será composta de acordo com o seguinte critério:

3.4.1. As bolsas serão concedidas por PROJETO, conforme descrito no item 3.1 deste Edital.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA

4.1. A concessão de Bolsas de Extensão finaliza com o encerramento do semestre letivo de 02/2023, conforme a disposição orçamentária, assim como o prazo máximo para a integralização curricular do bolsista.

4.2. Será concedida 01 (uma) bolsa por discente.

4.3. A carga horária a ser cumprida pelo beneficiário vinculado à Bolsa de Extensão será de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário contrário ao da matriz curricular do curso do discente, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado e elaborado com o auxílio do coordenador da ação.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) à Bolsa de Extensão deverá preencher corretamente o Formulário de inscrição on-line e anexar os seguintes documentos:

5.1.1 Preencher o Formulário de Inscrição Discente (disponível no link <https://forms.gle/gvP2gsmCqU8DXgNd9>);

5.1.2 Preencher o Plano de Trabalho (disponível no site: <https://forms.gle/gvP2gsmCqU8DXgNd9>), elaborado com auxílio do(a) Coordenador(a) da ação de extensão, devidamente preenchido e assinado;

5.1.3 Histórico acadêmico do curso de graduação presencial, atualizado, constando obrigatoriamente, o Índice Vida do discente, emitido pelo sistema de gestão acadêmico da UCB com assinatura digital.

5.2. A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 5.1 do presente Edital, e que é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a bolsa.

5.3. A inveracidade e/ou omissão de informações da documentação apresentada no ato da inscrição acarretará a eliminação do(a) candidato(a) inscrito(a) ou, posteriormente, a suspensão do benefício, independentemente da época em que for constatada a ocorrência da irregularidade, sujeitando-se o(a) discente a processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação específica.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Poderão concorrer no processo seletivo discentes regularmente matriculados(as) no curso de graduação presencial da UCB, vinculados a uma ação de extensão deferida, conforme especificado no item 3.1.

6.2. Para concorrer às Bolsas de Extensão o(a) discente interessado em participar desse processo seletivo, deverá atender os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado(a) na graduação presencial da UCB a partir do segundo semestre;

- II - Ter os dados cadastrais atualizados no Sistema da Secretaria Acadêmica;
- III - Apresentar bom rendimento acadêmico;
- IV - Ter perfil e desempenho universitário compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- V - Discentes inadimplentes não poderão ser inscritos neste Edital;
- VI - Não pertencer ao círculo familiar do seu orientador;
- VII - Não poderão ser beneficiados com a bolsa de extensão da UCB (desconto na mensalidade) os discentes que possuírem algum dos seguintes benefícios: Bolsa institucional ou outro benefício de desconto, à exceção do Desconto Monitoria, Desconto Indicação, Desconto de Antecipação, Financiamento FIES, Bolsa ProUni Parcial 50% (cinquenta por cento); Bolsa Social Parcial 50% (cinquenta por cento), conforme Portaria institucional nº 21, de 13 de março de 2023.;
- VIII - Não estar cursando o último semestre do curso de graduação presencial, ao iniciar o Plano de Trabalho.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá levando em consideração: o Plano de Trabalho (PAD), Histórico e o Índice Vida do(a) candidato(a) a bolsa nas disciplinas cursadas, conforme apresentado:

6.4.1. A avaliação do Plano de Trabalho, apresentado no ato da inscrição do candidato, irá considerar os critérios de avaliação constante do Anexo IV deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A publicação do Resultado Final será realizada pela Pró-Reitoria Acadêmica, no site eletrônico <https://ucb.catolica.edu.br/portal/extensao/>, conforme o cronograma e o regulamento previsto no item 6, deste Edital.

7.2 A Coordenação Acadêmica de Extensão Universitária, após avaliação dos requisitos, classificação e divulgação do Resultado Final, arquivará toda a documentação dos candidatos inscritos.

8. RECURSO

8.1 O pedido de recurso ao resultado do Edital só será deferido em caso de vício de forma. Para solicitar recurso aos itens da avaliação, o(a) candidato(a) a bolsa de extensão deverá encaminhar e-mail para projetosermiais@ucb.br no período fixado no cronograma deste Edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS O RESULTADO FINAL

9.1 O (a) discente deverá entregar o Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) docente/coordenador(a) da ação via e-mail projetosermiais@ucb.br.

9.2 O(a) discente deverá preencher e enviar mensalmente o formulário de acompanhamento das atividades, pelo e-mail projetosermiais@ucb.br, até o dia 15 de cada mês vigente ao Núcleo de Extensão (Sala M207, Campus Taguatinga).

9.3 Ao final da vigência da bolsa, o(a) discente deverá encaminhar o Relatório Final até o dia **15 de dezembro de 2023** ao Núcleo de Extensão e este encaminhar até o dia **20 de dezembro de 2023** a Coordenação Acadêmica de Extensão Universitária.

9.4 A tramitação entre o Núcleo de Extensão e a Coordenação Acadêmica de Extensão Universitária será via e-mail do projetosermis@ucb.br

10. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

10.1 Cumprir as obrigações definidas no presente Edital.

10.2 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário contrário ao da matriz curricular, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, mediante Plano de Trabalho apresentado e elaborado com auxílio do (a) Coordenador(a) do Projeto de Extensão.

10.3 Desenvolver, sob orientação do(a) orientador(a), suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho previsto na ação extensionista.

10.4 Elaborar, em conjunto com o orientador(a), a ficha de Frequência/Relatórios Mensais (iniciando em agosto) e o Final (em dezembro) do projeto de extensão. Encaminhar ao Núcleo de Extensão até dia 15 do mês corrente.

10.5 Fazer referência à UCB em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas.

10.6 Participar e apresentar trabalhos em eventos acadêmicos quando convocado(a) pela Universidade Católica de Brasília, onde o bolsista deverá participar, obrigatoriamente, no ano subsequente ao de concessão da bolsa, durante o qual as atividades realizadas pelos bolsistas serão divulgadas à comunidade universitária, sendo as despesas cobertas pela própria bolsa.

10.7 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

10.8 Comunicar previamente ao coordenador da ação extensionista, o seu desligamento ou impedimento para permanência no Projeto de Extensão e Execução do Plano de Trabalho.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1 O procedimento de cancelamento da bolsa observará o estipulado neste Edital.

11.2 O discente poderá ter a Bolsa de Extensão cancelada, a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

11.2.1 A desistência ou desligamento do curso de graduação;

11.2.2 Não cumprimento do Plano de Trabalho;

11.2.3 Não cumprimento do Termo de Compromisso;

11.2.4 Não cumprimento de qualquer determinação estabelecida no presente Edital; e

11.3 O(a) discente deverá solicitar o cancelamento da Bolsa de Extensão pelo e-mail: projetosermis@ucb.br (Assunto: Cancelamento Bolsa Extensão 001/2023).

11.4 O(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão poderá solicitar a substituição do(a) bolsista, desde que o pedido ocorra com 30 (trinta) dias de antecedência do fechamento do mês em questão, pelo e-mail: projetosermiais@ucb.br (Assunto: Substituição Bolsista 001/2023).

11.5 O(a) discente substituto(a) dará continuidade ao mesmo Plano de Trabalho do(a) bolsista substituído(a), devendo enviar toda a documentação em seu nome;

11.6 No caso de substituição, deverá ser respeitado o cadastro de reserva do processo seletivo. Caso não haja candidato no cadastro de reserva, o orientador poderá indicar a substituição à Coordenação Acadêmica de Extensão Universitária, por meio do e-mail projetosermiais@ucb.br, respeitando os critérios do presente Edital. É obrigatória a inclusão do indicado como participante bolsista na ação de extensão na Plataforma da Secretaria Acadêmica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É obrigatória a inclusão do(a) discente como bolsista na ação de extensão na Plataforma da Secretaria Acadêmica.

12.2 A concessão da bolsa ao discente só será efetivado após a entrega do Termo de Compromisso (Anexo II) ao Núcleo de Extensão da UCB, devidamente preenchido e assinado pelas partes, no qual estão previstos os direitos e deveres do bolsista e coordenador da ação.

12.3 Ao bolsista será concedido um certificado que deverá ser gerado na Plataforma da Secretaria Acadêmica pelo(a) docente coordenador(a) da ação, tendo carga horária compatível com a descrita no plano de trabalho apresentado.

12.4 O certificado de bolsista e participante na ação extensionista será concedido apenas aos bolsistas que entregarem o Relatório Final da Bolsa.

12.5 As disposições e instruções nos comunicados complementares, avisos oficiais ocorrerão no site eletrônico <https://ucb.catolica.edu.br/portal/extensao/> e poderão constituir normas, passando a integrar o presente Edital.

12.6 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a bolsa o acompanhamento dos resultados e de outros comunicados ou avisos oficiais emitidos pela Coordenação Acadêmica de Extensão Universitária da UCB.

12.7 A abertura de conta bancária é de exclusiva responsabilidade do discente.

12.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica de Extensão Universitária da UCB.

Brasília, 15 de maio de 2023.



Prof. Dra. Adriana Pelizzari
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, residente no endereço, _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UC _____, no Curso _____, em nível de Graduação, da Universidade Católica de Brasília, declaro para dos devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de outra instituição.

Declaro estar ciente de que a bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com estágio remunerado, bolsa de outros programas ou vínculo empregatício.

Comprometo-me a informar imediatamente meu orientador e ao Comitê Interno para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB sobre qualquer alteração nas informações acima (de vínculo empregatício ou obtenção de bolsa fornecida por agência de fomento, ou estágio ou atividade remunerada), bem como de trancamento da matrícula ou término do curso, de forma que a bolsa possa ser disponibilizada para outro estudante.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) bolsista

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, residente no endereço _____

_____,
aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UC _____, no Curso _____, em nível de Graduação, da Universidade Católica de Brasília, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade bolsista, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Católica de Brasília (UCB), nem com a União Brasileira de Educação Católica (UBEC);
- II. Não acumular o benefício bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de iniciação Científica ou Tecnológica de agência de fomento pública nacional ou internacional;
- III. Não ser aluno em programa de residência médica;
- IV. Não me encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- V. Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa;
- VI. Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- VII. Elaborar e submeter Relatório Final à Coordenação Acadêmica de Extensão Universitária, no prazo máximo de 30 dias após o término da bolsa. No caso de a bolsa vir a ser cancelada, comprometo-me a elaborar e submeter Relatório Final e apresentar trabalho de pesquisa no congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal.

Declaro ter ciência de que a bolsa disponibilizada no Edital de Extensão 001/2023 terá vigência de até 5 (cinco) meses, dependendo da aprovação e disponibilidade de recursos da UCB, e que o não atendimento às exigências dos itens do Edital me obrigará a devolver os valores abatidos nas mensalidades.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) Orientador

ANEXO III

1. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

1.1 O plano de trabalho deverá ser apresentado por meio do formulário on-line no ato da inscrição até o dia 30 de junho de 2023, impreterivelmente.

1.2 O Plano de Trabalho é composto dos seguintes campos:

1.2.1 Nome do estudante

1.2.2 Nome do projeto de extensão

1.2.3 Público-alvo

1.2.4 Faixa etária

1.2.5 Justificativa (relevância do projeto para a sociedade e a contribuição do bolsista)

1.2.6 Objetivo Geral

1.2.7 Objetivos Específicos

1.2.8 Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista

1.2.9 Indicar qual o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o projeto contribui para o alcance das metas

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO

a) Avaliação do bolsista

Todas as atividades deverão ser comprovadas por meio de envio de comprovantes via formulário on-line de inscrição: <https://forms.gle/gvP2gsmCqU8DXgNd9>

Experiência em Projetos de Extensão	Número e Nota*
1. Participação voluntária em algum dos Editais do Programa SER+.	0 – Nenhuma participação 1 - Sim
2. Participação voluntária no Centro de Convivência do Idoso – CCI	0 - Nenhuma participação 1 - Sim
3. Participação voluntária no Projeto Alfabetização Cidadã – PAC Digital	0 – Nenhuma participação 1 - Sim
4. Participação voluntária no Projeto Língua Portuguesa para Migrantes e Refugiados	0 – Nenhuma participação 1 - Sim
5. Participação em outros projetos de extensão específicos dos Cursos de Graduação	0 – Nenhuma participação 1 - Sim
Informações do Histórico Escolar	
6. Índice Vida	0 - Menos que 6,0 1 - de 6,1 a 6,99 2 - de 7,0 a 7,99 4 - de 8,0 a 8,50 6 - de 8,51 a 8,99 8 - de 9,0 a 9,50 10 - Mais que 9,51
7. Há reprovações em Disciplinas	0 - Sim, em 2 ou mais disciplinas 2 - Sim, em 1 disciplina 6 - Não
TOTAL	Máximo: 21 pontos

b) Avaliação do Plano de Trabalho

Itens avaliados	Nota (de 0 a 5)
1. Elaboração da justificativa: relevância do projeto para a sociedade e contribuição do bolsista. (Critério eliminatório):	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4- Muito Bom 5- Excelente
2. Definição do objetivo geral (Critério eliminatório):	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4- Muito Bom 5 - Excelente
3. Definição dos objetivos específicos (Critério eliminatório):	0- Insuficiente 1- Ruim 2- Suficiente 3- Bom 4- Muito Bom 5 - Excelente
Total	Máximo: 15 pontos